

zembro de 2020, cujo orçamento estimado para este período corresponde ao valor total de R\$ 167.061,86 (cento e sessenta e sete mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 83.530,93 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos) a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias vigentes.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - MÉS 11 /2020
RESPONSÁVEL: Lourenço Palhas Filho
UNIDADE: CAPS ADULTO BUTANTÃ
I - 6018.2020/0075429-7 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos n°s 23.639/1987 e 59.171/2020, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de Novembro 2020, com fundamento na Lei Municipal n° 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos n°s 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias n°s: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 210/2018-SMS.G, em nome do servidor Lourenço Palhas Filho, Registro Funcional 738.637-1/1, CPF 010.988.448-58, onerando a dotação orçamentária 84.27.1.0.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADIANTAMENTO - MÉS 11/2020
RESPONSÁVEL: Renata Alves de Lima Arcaldi
UNIDADE: SAE Butantã
I - 6018.2020/0074946-3 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos n°s 23.639/1987 e 59.171/2020, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de Novembro/2020, com fundamento na Lei Municipal n° 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos n°s 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias n°s: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 210/2018-SMS.G, em nome da servidora Renata Alves de Lima Arcaldi, Registro Funcional 746.02.44-1, CPF 293.198.228-83., onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO
RETI - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO, publicado no DOC de 15/10/2020, página 20.
I - 2014-0.354.871-0 - RETI - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO, não constar o período da despesa, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso (fls. 4424/4428), no Despacho Autorizatório (fls. 4625), publicado no DOC de 15/10/2020, página 24, para constar o que segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.354.871-0 – Volume 16 – páginas 4625, frente e verso.

CONTRATANTE: SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.
CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01.
ONDE SE LÊ: no valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, de R\$ 285.934,17 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), sendo o valor de R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais) para cobrir as despesas de OUTUBRO, o valor de R\$ 106.792,84 (cento e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) para cobrir as despesas de NOVEMBRO e o valor de R\$ 167.866,33 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) para cobrir as despesas de DEZEMBRO.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
- 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2020/0065610-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 045/2020-CRISO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO do contrato, incluindo a contratação de Recursos Humanos para as unidades de saúde AMA Vila Nova Jaguaré, CAPS Adulto III Lapa, PS Municipal "Profº João Catarin Mezomo", UBS Jd. Vera Cruz e UBS Vila Romana, modernização do sistema de radiologia da AMA Sorocabana, prestação de serviços terceirizados para a unidade de saúde CAPS Adulto III Lapa para suporte no Serviço de Residência Terapêutica Lapa, locação de equipamentos de ECG e Autoclaves para as unidades de saúde UBS Vila Jaguara, UBS Parque da Lapa, UBS Vila Romana, UBS Jd. Vera Cruz e UBS Vila Ipojuca – "Dra. Wanda Coelho e Moraes" e aquisição de materiais de consumo assistenciais para o PS Municipal "Profº João Catarin Mezomo", durante o período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2020, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 26.282.148,84 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias n°s 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00 e 02, quando couber, de acordo com a disponibilidade orçamentária (fls. 5531), e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
I - 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2020/0065611-2) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 037/2020-CRISO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO do contrato, incluindo a contratação de Recursos Humanos para a unidade de saúde UBS Jd. Magaldi e locação de equipamentos de ECG para as unidades de saúde UBS Jd. Magaldi, UBS Meninópolis, UBS Alto de Pinheiros e UBS Manoel Joaquim Pêra, para o período de 01 a 30 de novembro de 2020,

cujo valor total global estimado a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 2.562.346,60 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), onerando as dotações orçamentárias n°s 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00 e 02, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2020/0065613-9) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 037/2020-CRISO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO do contrato, incluindo a contratação de Recursos Humanos para as unidades de saúde UBS Jd. Jaqueline, UBS "Dr. José Márcilio Malta Cardoso", UBS Vila Borges, UBS Caxingui – "Nanci Abranches", UBS Butantã, Hospital Dia da Rede Hora Certa – Butantã, UBS Real Parque – "Dr. Paulo Mangabeira Albernaz Filho", PS Municipal "Dr. Caetano Virgílio Netto", URSI Butantã e Coordenação Técnica Administrativa, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2020, cujo valor total global estimado a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 16.611.452,48 (dezesseis milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), onerando as dotações orçamentárias n°s 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00 e 02, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO ADITIVO Nº 36/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G
PROCESSO: 2013-0.339.733-8 SEI 6018.2020/0052344-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de custeio para incremento do Teletendimento nas unidades com aquisição de periféricos para os mês de outubro de 2020. Considerando as Portaria n° 260/2020 e Portaria nº 241/2020.

ADIANTAMENTO DIRETO
 À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de NOVEMBRO/2020, através de Adiantamento Direto para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria SF 77/19, Portaria 032/2013 - SMS-G, Portaria 1716/2013 SMS-G, Portaria 1940/2014 - SMS-G, Portaria 076/2018-SMS-G, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.2509.3390.4800, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2020/0075992-2	SMS-MB	JUSSARA PONTES	659.595.408-78	R\$ 680,00
	PALATIAS	MUNHOZ DIAS		

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:
 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, APROVO as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2020/0056623-7	IZILDA AP. G. PEDROSO TORREZÃO	09/2020	R\$ 940,00	
6018.2020/0057396-9	JEAN CORDEIRO DA SILVA	09/2020	R\$ 500,00	
6018.2020/0059732-9	CELESTE REGINA DA MATA	09/2020	R\$ 1.000,00	

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: NOVEMBRO/2020
 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88)
 Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	PERIODO REALIZAÇÃO	VALOR DO ADIANT.(RS)
6018.2020/0064275-8	SILVANA MARIA MIGLIORE	OUTUBRO/2020	1.500,00
6018.2020/0064288-0	CECILIA RITUKO NEGUSHI	OUTUBRO/2020	2.000,00
6018.2020/0062738-4	ROSENITA MILAGROS FORNOS	OUTUBRO/2020	3.500,00
6018.2020/0064266-9	ROGÉRIO RIBEIRO DAMACENO	OUTUBRO/2020	2.500,00
6018.2020/0064274-0	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	OUTUBRO/2020	1.600,00
TOTAL			11.100,00

ADIANTAMENTOS APROVADOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: NOVEMBRO/2020
 TIPO DE ADIANTAMENTO: BANCÁRIO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88)
 Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	PERIODO REALIZAÇÃO	VALOR DO ADIANT.(RS)
6018.2020/0066395-0	RODRIGO RIBEIRO DAMACENO	OUTUBRO/2020	3.055,00
6018.2020/0066396-8	ELIANE DE FÁTIMA FIGLIUOLO ALHADAS	OUTUBRO/2020	3.000,00
6018.2020/0066414-0	FABIANA CESPEDES	OUTUBRO/2020	600,00
TOTAL			6.655,00

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO
PROCESSO Nº6110.2020/0022860-9
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0022860-9 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;
 III – O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO RATIFICO
6110.2020/0019366-0
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, referente a Nota Fiscal nº 171650, correspondente ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), pelos serviços prestados em outubro de 2017.

6110.2020/0019370-8
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, referente a Nota Fiscal nº 171650, correspondente ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), pelos serviços prestados em outubro de 2017.

6110.2020/0019368-6
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, RATIFICO, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, referentes as Notas Fiscais nº 173463, 174508, 176818 e 173453, correspondente ao valor de R\$ 3.029,20 (três mil e vinte e nove reais e vinte centavos), pelos serviços prestados em novembro e dezembro de 2017.

DESPACHO DE ADIANTAMENTOS
Do Processo nº 6110.2020/0025150-3
 Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, em nome de Reginaldo Pires De Toledo, RF 60032757 e CPF 061.145.418-12, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)?, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.390.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

Do Processo nº 6110.2020/0025805-2
 Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaido, em nome de Camila Araújo Lima, RF 8297991/1 e CPF 225.512.418-12, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.390.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

Do Processo nº 6110.2020/0025805-2
 Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 335/2020-SMS.G de 03/09/2020, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaido, em nome de Camila Araújo Lima, RF 8297991/1 e CPF 225.512.418-12, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.390.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO 040/SFMSP/2020
6410.2020/0009781-5
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS VAN DIESEL ZERO KM, SEM MOTORISTA, ABASTECIMENTO A CARGO DA CONTRATANTE E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.
Abertura de procedimento licitatório.–A vista dos elementos que constam no Processo Eletrônico nº 6410.2020/0009781-5, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/SFMSP/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 03 (três) veículos van diesel zero km, sem motorista, abastecimento a cargo da contratante e quilometragem livre, para uso da divisão de transporte do serviço funerário do município de São Paulo – SFMSP, conforme quantitativos, especificações e condições de fornecimento, contidas no anexo I do edital, a pedido da Divisão de Transportes (033259884), bem como avaliado pelo Parecer Jurídico (SEI 035275958), com fundamento nos Decretos Municipais n°s 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 55.427/2014, 56.475/2015 e 57.580/2017, Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, das Leis Federais n°s 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementares n°s 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, onerando a Dotação Orçamentária nº 04.1.0.15.452.3011.8.853.3.3.90.39.00?06.II-Para o processamento do certame, DESIGNO como pregoeiro o Sr. Reinaldo Rodrigues de Oliveira, RF nº 2680/1, da CPL, nomeado através da Portaria nº 065/2020 de 27/10/2020.III-Em seguida, encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento.

PORTARIA Nº 75/SFMSP/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976 e, em obediência ao disposto no parágrafo quarto, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:
 I – Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que atuará no âmbito da competência deste Serviço Funerário do Município de São Paulo, como segue:

- PRESIDENTE
- PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI – RF. 3082/1
- PREGOEIROS
- VILMA APARECIDA VIEIRA - RF. 2957/1
- REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – RF. 2680/1
- YAGO DIAS MACEDO – RF. 3038/1
- MEMBROS/EQUIPE DE APOIO
- ADRIANA TRAJANO DE SOUSA SILVA - RF. 1975/1
- DANISSE ABAD – RF. 2900/1
- LEONARDO AUGUSTO FLEURY HERNANDES – RF. 3104/1
- YURI RAVARA MARCONDES – RF. 3103/1
- KAUÊ MARUCCI SANTOS MINA VENICE – RF. 3105/1
- JOÃO VICTOR TAVARES GALIL – RF. 3099/1
- SILVIO SIMPLICIO DE LIMA – RF. 3059/1
- ESTEVAM MARTINS – RF. 2847/1
- LUIZ PAULO CHAGAS – RF. 3974/2
- MARILIA GRAZIELA DA SILVA – RF. 3016/1
- PAULO ROGÉRIO BRUNO – RF. 3817/2
- REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – RF. 2680/1
- VILMA APARECIDA VIEIRA - RF. 2957/1
- YAGO DIAS MACEDO – RF. 3038/1
- GIOVANI GIANORDOLI ULIAM - RF. 3091/1
- JOSÉ ROBERTO DA SILVA AGUIAR – RF. 1981/1

II – Compete a Comissão Permanente de Licitação as atribuições de julgamento de propostas, habilitação preliminar e demais atribuições, observadas as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02 e ao Decreto Municipal nº 44.279/03, suas alterações e outras normas aplicáveis.

III – A Comissão poderá instalar-se com a presença do Presidente/Pregoeiro e, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do Serviço Funerário;

IV - Na ausência do Pregoeiro(a) designado, os demais indicados nesta Comissão poderão assumir os trabalhos a critério da Autoridade Competente/Administração.

V – Os Presidentes/Pregoeiros poderão ser Membros/Equipe de Apoio quando não exercerem suas funções;

VI – A designação dos integrantes das Comissões Permanentes de Licitações é feita sem prejuízos de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham;

VII – A Comissão deverá convocar os responsáveis de cada Área Requisitante dos objetos licitados, técnicos e/ou da Assessoria Jurídica sempre que julgar conveniente, visando esclarecer e auxiliar os trabalhos na sessão de julgamento das licitações;

VIII–Os membros deverão sempre que possível realizar curso de aperfeiçoamento para desempenho da função designada nesta Portaria, cujas despesas que se fizerem necessárias correrão por conta da dotação própria do Serviço Funerário, optando-se sempre pelos cursos gratuitos oferecidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo.

IX – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 065/SFMSP/2020, publicada no DOC de 14/10/2020 e Portaria nº 065/SFMSP/2020, publicada no DOC de 27/10/2020.

6021.2019/0012944-3-